



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 25 DE
MARÇO DE 2003: -----**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar a falta do sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Usou da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que expôs uma situação relativa a lote de terreno onde estava a ser iniciada uma construção, no Bairro de Carromeu. Disse que existiam pinheiros no lote vendido para construção e era norma que as referidas árvores fossem abatidas na estrita medida da necessidade de execução das obras; que, não estava nada definido no tocante à utilização do referido arvoredo mas que muitas vezes o que acontecia era que o madeiramento era utilizado na própria construção, até como forma de ajuda uma vez que se tratava de construção de habitação para famílias carenciadas; que, parecia que tinha havido corte e venda de pinheiros, incluindo alguns que se encontravam no passeio e não pertenciam ao lote e pretendia que fosse dado um esclarecimento.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Para dar resposta à situação exposta, interveio o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro que disse que a Câmara Municipal tinha sido alertada para o abate de pinheiros num lote em Carromeu, existindo até informação da Fiscalização Municipal a relatar o assunto; que, o abate tinha sido de pinheiros que estavam inseridos no lote e também de alguns que estavam no passeio; que, se suspeitava de ter havido negócio com um madeireiro; que, ainda que o regulamento dissesse que a vegetação devia ser mantida, os proprietários têm vindo a utilizar a madeira em benefício da construção das casas e quanto a isso, nada havia a opor; que, tendo havido negócio para venda da madeira e tendo o assunto chegado ao conhecimento da Câmara Municipal, tinha sido dada ordem para ser recolhida a madeira, a qual se encontrava nos armazéns do Município e deveria, em sua opinião, reverter a favor da Câmara Municipal.

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que concordava no sentido de que o regulamento determinava que a vegetação deveria ser preservada mas, na verdade, por vezes, existia arvoredo que dificultava a construção e tinha forçosamente que ser abatido; que, se tinha sido entendido que a madeira poderia ser aproveitada para a construção, era seu entendimento que, tanto poderia ser a madeira como o produto da sua venda, que poderia ajudar financeiramente na construção; que, o actual Executivo poderia ter um entendimento diferente mas achava que se os anteriores proprietários tinham usufruído da madeira proveniente das árvores existentes nos seus lotes, era discriminar as pessoas, não deixando que agora as coisas funcionassem da mesma maneira. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 57, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.451.275,60 € (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos). -----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 673 a 814, na importância global de 228.825,90 € (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco euros e noventa cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO À ORDEM DE PAGAMENTO Nº. 546, NO MONTANTE DE 89,04 €:** Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo à ordem de pagamento nº. 546, na importância de 89,04 € (oitenta e nove euros e quatro cêntimos), a “Instituto Tecnológico do Gás”.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**, ofício nº. 354/2003, de 17 de Março corrente, remetendo nota de débito nº. 36, no valor de 231,69 €, relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de 231,69 € (duzentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos).**-----

----- De **VIDAL, PEREIRA & GOMES, Ldª.**, com sede em Cantanhede, ofício com a referência CN/1558, datado de 17 de Março corrente, solicitando, na qualidade de adjudicatária da empreitada da obra de ampliação da escola do 1º. Ciclo de Portomar, a prorrogação do respectivo prazo de execução por 70 dias, prevendo a sua conclusão até ao dia 20 de Maio próximo. **Deliberado conceder a prorrogação do prazo pretendida, face à informação da DOM, de 03.03.21.**-----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA C/3º. CICLO DRª. MARIA CÂNDIDA**, de Mira, ofício nº. 243, de 03.03.05, remetendo pedido de apoio financeiro subscrito por professora de apoio da referida Escola, para aquisição de máquina de Braille necessária para a aluna invisual Marlene Miranda Ferreira, residente em Mira. **Deliberado concordar com a proposta da srª. Vereadora profª. Maria de Lurdes Mesquita, no sentido da atribuição de uma verba no montante de 500.00 € (quinhentos euros), destinada a minorar as despesas com a aquisição de uma máquina de Braille “Mounbatten writer plus”, necessária para o bom desempenho escolar da referida aluna.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguinte deliberações:**-----

----- **1 – ALTERAÇÃO DE ESCADA METÁLICA NA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA – AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Construções Marvoense, Ldª.”, com sede em Ventosa do Bairro – Mealhada,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com vista à execução de alteração de escada metálica na obra mencionada em epígrafe, pelo preço de 1.846,00 € (mil, oitocentos e quarenta e seis euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da D.O.M., de 21 de Março corrente. -----

----- 2 – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUEAMENTOS NOS CARAPELHOS – 1ª. FASE – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO:

Na sequência de recurso ao Concurso Limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Lda.”, pelo preço de 57.505,00 € (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco euros), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 19 de Fevereiro de 2003. -----

----- 3 – RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO CELEBRADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E UMA TÉCNICA AUXILIAR/ANIMADORA SÓCIO EDUCATIVA AFECTA AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA LENTISQUEIRA – RECURSO A NOVA CONTRATAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO:

Tomar conhecimento da rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado entre esta Autarquia e Liliana Andreia Leandro Camarinha, Técnica Auxiliar/Animadora Sócio Educativa, afecta ao estabelecimento de educação Pré-escolar da Lentisqueira, a partir do dia 10 de Março corrente e, do mesmo passo, tomar, igualmente, conhecimento, do despacho do sr. Presidente da Câmara, de 03.03.20, autorizando a contratação, a termo certo, pelo período de 1 ano, susceptível de renovação, de um Técnico Auxiliar, para o exercício das funções de Animador Sócio-Educativo, a afectar ao mesmo estabelecimento, auferindo a remuneração mensal de € 595,83, correspondente ao índice 192, bem como a abertura de inscrições, pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta a referida contratação. -----

----- 4 – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO:

Tomar conhecimento da realização, no dia 11 de Março corrente, de uma reunião do Conselho de Administração da Associação Beira Atlântico Parque, a qual versou a seguinte ordem de trabalhos: 00 – Aprovação da acta do Conselho de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Administração de 20 de Janeiro de 2002; 0 – Informações; 1 – Análise e deliberação do “Projecto de Modelo de Gestão do Beira Atlântico Parque”; 2 – Análise e deliberação de: Projecto de Regulamento Geral de Utilização do Beira Atlântico Parque; Projecto de Regulamento Interno de Edifícios; 3 – Aprovação do Relatório de Actividades e Contas do exercício de 2002; 4 – Marcação da Assembleia-geral da ABAP (28 de Março de 2003). -----

----- 5 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 11 de Março corrente e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- 6 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO FINANCEIRO DE 2002:-----

----- Foi presente o Relatório de Actividades do Município do ano de dois mil e dois, para efeitos de aprovação, por parte de Executivo Municipal, o qual se dá como reproduzido para os devidos e legais efeitos, nos termos do art.º 5.º do Decerto-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto. Foi, igualmente, presente a Conta de Gerência do Município de Mira, referente ao ano de dois mil e dois, para efeitos de aprovação, por parte do Executivo Municipal, cujos suportes para o respectivo desenvolvimento foram, fundamentalmente, os dados recolhidos dos registos contabilísticos, a qual se dá como reproduzida e transcrita, para os devidos e legais efeitos, nos termos do art.º 5 .º do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da mencionada Conta verifica-se ter sido cobrada uma receita orçamental global de 11.410.955,37 € (onze milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos) e efectuada uma despesa orçamental global de 10.372.644,09 € (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e nove cêntimos), tendo transitado para o ano em curso um saldo da quantia de 1.217.640,91 (um milhão, duzentos e dezassete mil, seiscentos e quarenta euros e noventa e um cêntimos), sendo 1.187.140,21 € (um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta euros e vinte e um cêntimos), em dinheiro e 30.500,70 € (trinta mil e quinhentos euros e setenta cêntimos) em documentos; de Operações de Tesouraria foi cobrada uma receita global de 472.326,83 € (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos), e efectuada uma despesa global de 471.084,97 € (quatrocentos e setenta e um mil e oitenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos), tendo transitado para o ano em curso um saldo da quantia de 108.411,98 € (cento e oito mil, quatrocentos e onze euros e noventa e oito cêntimos), sendo 108.164,81 € (cento e oito mil, cento e sessenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos) em dinheiro e 247,17 € (duzentos e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos) em documentos. -----

----- Seguiu-se a votação, em separado, do Relatório de Actividades e da Conta de Gerência, ambos referentes ao ano de 2002, tendo os documentos em apreço sido **aprovados por unanimidade**. Mais foi deliberado julgar o Tesoureiro, Maria de Lurdes dos Santos Maduro, quite com o Município, com referência ao período da mesma gerência, ou seja, de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002 e, do mesmo passo, submeter o assunto à apreciação do Órgão Deliberativo do Município. -----

----- Foram tecidos alguns comentários, desde logo pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que referiu que a taxa de execução tinha sido muito baixa, apenas cerca de 50%, como era afirmado no próprio relatório; que, no tocante às obras que estavam em curso e que a Câmara Municipal continuava a assumir e além das receitas que tinham sido empoladas e continuavam a sê-lo, não tinha sido possível arrecadar as receitas que tinham sido previstas; que, no que respeita à rubrica da Educação, não havendo alterações, continuava ainda a falar-se em obras e atitudes que foram o seguimento daquilo que já estava feito; que, também no tocante à Cultura, não se via grande inovação, nem nada de transcendente; que, no âmbito



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

desportivo, se passava a mesma coisa e não concordava muito quando se falava em apoio ao desporto de equipa, na sua opinião ficaria melhor falar em desportos colectivos; que, era visível que algumas equipas desses desportos colectivos estavam a passar por maus momentos, talvez não só por causa da atribuição dos parques subsídios que tinham tido mas pensava que tinha sido uma pedra fundamental a pequena atribuição de subsídios a essas equipas que não tinham tido a capacidade de dar a volta; que, no fundo, estava a ver um relatório que lhe parecia muito familiar e praticamente igual a muito outros que tinham já sido aprovados anteriormente, não havendo grandes diferenças a referir; que, estava à espera que aparecessem coisas bem diferentes mas isso não se verificava. Por último, alertou para a fraca percentagem de execução do plano. -----

----- Também o sr. Vereador Nelson Maltez interveio para rebater as afirmações do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva. Assim, disse que, no tocante à fraca percentagem de execução, cada um fazia o fato à medida do tecido de que dispunha e se mais não tinha sido feito tinha sido porque não havia com quê, até porque havia o condicionamento de algumas obras que já estavam em execução ou lançadas; que, tinha decorrido o primeiro ano de mandato do Executivo, com constrangimentos diversos herdados, nomeadamente de obras em execução; que, a receita poderia eventualmente estar inflacionada e inclusivamente o orçamento do corrente ano também poderia estar, mas que tinha havido o cuidado de não aumentar o endividamento da Autarquia, à conta desse inflacionamento; que, quando se inflacionava a receita era sempre numa expectativa positiva, de a conseguir arrecadar para, a seguir, partir para a execução e que, se não se conseguisse tal objectivo, obviamente teria que se restringir a execução de algumas coisas, devendo ser reconhecido que tinha havido o cuidado de não se ir além da receita; que, por outro lado, não prever a arrecadação de receitas poderia criar constrangimentos orçamentais, o que seria mais complicado. Relativamente à inovação ou não na área da Cultura, deveria ser entendido que tinha sido o primeiro ano de actividade e deveria ser aguardado algum tempo para ver aparecer os projectos do actual Executivo, provavelmente ainda no decorrer do ano em curso. -----

----- **7 – PROCESSOS DE OBRAS N.ºS. 69 E 70/97, REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE MORADIA NOS LOTES A-68 E A-69, DO MIROÁSIS, EM QUE É REQUERENTE EMÍLIA**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MARIA DIAS TEIXEIRA BESSA CERA, RESIDENTE EM CANTANHEDE: Chegou ao conhecimento da Autarquia através de proprietários e adquirentes de lotes no Miroásis que as obras nos lotes 68 e 69 do Núcleo A, do referido empreendimento, se encontram há muito paradas, com os inerentes problemas de segurança que tal situação acarreta. Resulta da análise do processo a existência de notificações efectuadas na pessoa de Emília Maria Dias Teixeira Bessa Cera para, por escrito, indicar o motivo da não conclusão das obras, bem como para proceder à vedação dos lotes. Constata-se, igualmente, que não foi levantado o alvará de licença, tendo já ocorrido a sua caducidade. Assim, tendo em conta que a situação em que se encontram aqueles lotes atenta contra a segurança pública, nomeadamente constituindo risco para as crianças e considerando que há violação do Regulamento, uma vez que a venda ocorreu em 1996, estando já há muito ultrapassados os prazos da construção e no seguimento das informações do Chefe da D.P.G.U., de 16 de Março corrente e da D.A.F., de 23 do mesmo mês, deliberado notificar a proprietária dos lotes n.ºs. A-68 e A-69, do Miroásis, D. Emília Maria Dias Teixeira Bessa Cera, residente em Cantanhede para, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da notificação, apresentar os projectos e toda a documentação necessária ao licenciamento das obras, sob pena de, não o fazendo, a Câmara accionar o direito de reversão dos referidos lotes, promovendo a competente acção judicial do regresso dos mesmos ao património municipal, conforme o previsto no art.º 9.º do Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, com o fundamento no facto de já terem sido ultrapassados os prazos de construção previstos no art.º 3.º do referido Regulamento. Mais deve a referida proprietária ser notificada para, no prazo de 30 dias, após a aprovação do projecto, iniciar as obras de construção nos referidos lotes, sob pena da Autarquia promover a reversão dos mesmos ao património municipal, uma vez que já foram ultrapassados os 3 anos para iniciar e concluir a construção, violando, assim, o previsto no art.º 3.º do Regulamento da Venda de Lotes. Deliberado, ainda, notificar a proprietária de que a reversão dos lotes se fará nos termos do art.º 9.º do Regulamento, ou seja, pelo preço de dois terços do seu custo e pagamento da construção já existente pelo preço avaliado por dois peritos nomeados pela Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **8 – AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** Estiveram presentes os munícipes senhores Manuel Rodrigues Mendes e seu genro Carlos Faustino para exporem um problema referente à expropriação de terrenos, sítios no Matadouro, necessários à execução da Variante de Mira – 1ª. Fase. Por eles foi dito que lhes tinha sido prometido pela Câmara que seria feita permuta do terreno sobranete, após a celebração da escritura referente à expropriação da parcela necessária à execução da referida obra, facto que era do conhecimento do Chefe da D.A.F. e que poderia ser constatado por consulta ao processo; que, embora não estivesse devidamente exposto na documentação existente no processo, constava dos apontamentos e rascunhos resultantes das diversas reuniões verificadas aquando do processo de negociação, tendo em vista a referida expropriação; que, tinham sido induzidos em erro, tendo facilitado dentro de um princípio de boa fé, porque todos eram pessoas conhecidas de há muito tempo e agora não viam solução para o problema, nem vontade de o resolver; que, tinham até tirado quinhentos contos ao contrato, a favor da permuta e que, o Chefe da D.A.F. sempre lhes tinha dado a entender que não haveria problema nenhum, mas que agora falava de outra maneira e parecia-lhes que a ideia já não era a mesma; que, por confronto com o processo, poderia verificar-se que do mesmo constava a permuta, embora fosse em rascunho e que também tinham feito apenas um acordo verbal com a EDP e esse tinha sido cumprido.-----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que se tornava difícil resolver a situação da maneira que era pretendido, uma vez que o que estava escrito no contrato assinado pelas partes não era propriamente o que estava agora a ser reclamado; que, se tratava de terrenos públicos e não era possível fazer tal tipo de negócio sem que o acordo estivesse escrito e que não se podia estar ali a atacar o Chefe de Divisão; que, ninguém queria o prejuízo de ninguém e que estava ali presente o Vice-Presidente do anterior Executivo que poderia confirmar ou não a permuta dos terrenos e que se houvesse alguém do Executivo que confirmasse e escrevesse que tal compromisso tinha sido assumido, a negociação não iria deixar de se fazer.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho interveio para dizer que não tinha acompanhado as negociações dos terrenos para a Variante, apenas tinha estado esporadicamente numa reunião ou outra, em substituição do sr. Presidente da Câmara, pelo que nada poderia atestar, no entanto, fazia fé nas afirmações dos munícipes



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e teria que ser visto o processo para se confirmar ou não a existência de rascunhos; que, no caso desses apontamentos existirem, o Executivo deveria deliberar no sentido de se concluir a negociação. -----

----- Dada a palavra ao Chefe da D.A.F., Dr. Paulino Martins, este disse que não era membro do Executivo e, por isso, não tinha que dar ali qualquer resposta; que, estava ali a ser julgado mas que iria tratar do assunto como funcionário da Câmara e fazer a sua apresentação ao sr. Presidente e senhores Vereadores, com o processo em mãos e detentor de todos os elementos existentes no mesmo; que, prestaria todos os esclarecimentos necessários e que poderia inclusivamente ouvir-se o sr. Engº. Carlos Caiado que, ao tempo, era o Vereador que fazia parte da comissão de negociação e tudo seria relatado e presente, por escrito, à Câmara Municipal.-----

----- O Múncipe, sr. Carlos Faustino, explicou que o Dr. Paulino era a pessoa visada porquanto sempre tinha sido com ele que tinha falado e sempre tinha sido ele a dar a cara sobre o assunto; que, tinha falado uma vez com o sr. Presidente que lhe tinha dito que se estivesse escrito assumiria, caso contrário não iria assumir, daí que não mais tivesse falado com o sr. Presidente para tentar resolver o problema. -----

----- O sr. Presidente da Câmara informou que iria ser feita a análise do processo e que, se no mesmo constasse alguma coisa que indiciasse esse tipo de negócio, ele iria ser assumido e a isso, certamente, ninguém se oporia. Mais disse que iria ser dada resposta escrita aos múnicipes. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva se ausentou da reunião antes da mesma ter terminado, por se encontrar doente, pelo que apenas participou nos seguintes assuntos: “Período de Antes da ordem do Dia”, “Apreciação e aprovação da Conta de Gerência e Relatório de Actividades do ano financeiro de 2002” e “Audição de Múnicipes”.-



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
